

EFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## L E I Nº 195

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr. \$ 8.011,80 ( oito mil, onze cruzeiros e oitenta centavos), destinado ao pagamento de reformas dos predios escolares situados um no bairro Mil alqueires e outro em Paulopolis.

§ÚNICO - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 17 DE DEZEMBRO DE 1.952

*Constantino Marcolino de Souza*  
 \_\_\_\_\_  
 CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria em 17 de Dezembro de 1.952

*Luz Correa de Lara*  
 \_\_\_\_\_  
 LUZ CORREA DE LARA  
 SECRETARIO SUBSTITUTO.